



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.482.550,08 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.482.550,08 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0010.3054 - Equipamento Para 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	1036	255	1.124.894,40
10.01.02.10.301.0010.3054 - Equipamento Para 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	1037	253	251.533,00
10.01.02.10.301.0010.2073 - Manutenção Bloco 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1038	255	406.779,69
10.01.02.10.301.0010.2073 - Manutenção Bloco 33903600 - Outros Serviços de Terceiros	1039	255	200.400,00
10.01.02.10.301.0010.2073 - Manutenção Bloco 33903000 - Material de Consumo	1040	255	498.942,99

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.482.550,08 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
PROJETO DE LEI Nº 009, 2022
APROVADO EM 04.05.2022
MESA DIRETORA
<i>[Assinaturas]</i>

Montezuma-MG, 11 de abril de 2022.

IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

Ivan Vieira de Pinho
Prefeito Municipal
Montezuma - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

PRAÇA JOSÉ BATISTA, 1000 – CENTRO – CEP 39.547-000

PROJETO DE LEI Nº 009/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$: 2.662.550,08 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Montezuma, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

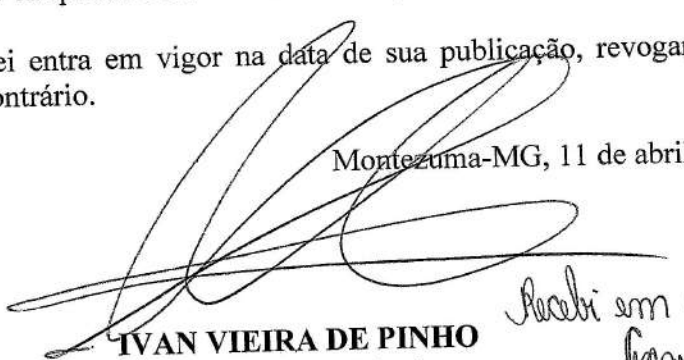
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.662.550,08 (dois milhões e seiscientos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0010.3054 - Equipamento Para Unidades da Atenção Básica de Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	1036	255	1.304.894,40
10.01.02.10.301.0010.3054 - Equipamento Para Unidades da Atenção Básica de Saúde			
44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes	1037	253	251.533,00
10.01.02.10.301.0010.2073 - Manutenção Bloco Atenção Básica e Unid. Medicas Saúde da Família - SF			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1038	255	406.779,69
10.01.02.10.301.0010.2073 - Manutenção Bloco Atenção Básica e Unid. Medicas Saúde da Família - SF			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1039	255	200.400,00
10.01.02.10.301.0010.2073 - Manutenção Bloco Atenção Básica e Unid. Medicas Saúde da Família - SF			
33903000 - Material de Consumo	1040	255	498.942,99

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.662.550,08 (dois milhões e seiscientos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montezuma-MG, 11 de abril de 2022.


IVAN VIEIRA DE PINHO
Prefeito Municipal

Recebi em 25/04/2022
João Malheiro